

PORTARIA Nº 3.988/SIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 46/2019/GFIC/SIA, de 31 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.542005/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Nacional de Aviação, Código Identificador de Aeródromo - CIAD GO0002, indicador de localidade OACI SBNV, localizado em Goiânia - GO.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações na pista de pouso e decolagem do aeródromo concomitantes à execução de obras e serviços de manutenção dentro da faixa de pista da pista de pouso e decolagem.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador do Aeródromo solicite sua revogação e demonstre, por meio de Análise de Impacto sobre a Segurança Operacional e Procedimentos Específicos de Segurança Operacional para Obra ou Serviço de Manutenção - conjunto AISO/PESO a implementação das medidas mitigadoras que reduzam o risco a níveis aceitáveis, de acordo com o Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH